

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/08/2007

(*) Portaria/MEC nº 813, publicada no Diário Oficial da União de 27/08/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Universidade Federal da Bahia		UF: BA
ASSUNTO: Credenciamento de <i>campi</i> fora de sede, nas cidades de Vitória da Conquista e Barreiras, ambas no Estado da Bahia, da Universidade Federal da Bahia.		
RELATOR: Hélgio Henrique Casses Trindade		
PROCESSO Nº: 23000.021480/2006-41		
PARECER CNE/CES Nº: 129/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/6/2007

I – RELATÓRIO

A proposta em tela refere-se à solicitação da Universidade Federal da Bahia – UFBA de implantação do *Campus* Anísio Teixeira, na cidade de Vitória da Conquista, e do *Campus* Reitor Edgard Santos, na cidade de Barreiras, ambas no Estado da Bahia.

A implantação dos referidos *campi* está inserida no projeto de interiorização da UFBA, o qual faz parte do esforço de ampliar a oferta de vagas no ensino superior público e da inclusão social de segmentos excluídos da educação superior. Aspira-se, a partir dessa política de interiorização, estabelecer bases para futuras IFES no interior da Bahia

A Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC elaborou o Relatório SESu/DEDES/CGDIES nº 2/2006, do qual extraio os seguintes pontos sobre o pleito.

Campus Anísio Teixeira

O *Campus* Anísio Teixeira, em Vitória da Conquista, contempla a criação do Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS, com oferta inicial de quatro cursos de graduação, cujo perfil é o seguinte:

Enfermagem:

Carga horária: 4.517

Tipo de Entrada: Anual

Vagas: 40

Turno: Matutino

Duração: 5 anos

Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 200

Farmácia

Carga horária: 5.270

Tipo de Entrada: Anual

Vagas: 40

Turno: Matutino

Duração: 5 anos

Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 200

Nutrição

Carga horária: 4.351

Tipo de Entrada: Anual

Vagas: 40
Turno: Matutino
Duração: 5 anos
Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 200

Saúde Coletiva

Carga horária: 4.080
Tipo de Entrada: Anual
Vagas: 40
Turno: Matutino
Duração: 4,5 anos
Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 200 (sic)

A implantação desse *campus* será progressiva, com investimentos previstos para as sucessivas etapas. Inicialmente, o Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS funcionará no Módulo I do Complexo de Saúde pertencente à Prefeitura de Vitória da Conquista, situado na Avenida Olívia Flores, na qual a Universidade recebeu como doação terreno de 80.100,00 m² para a construção das instalações do referido Instituto.

A construção do IMS terá 18.000,00 m² de área construída e 40.000,00 m² de área urbanizada, onde deverá ser construído, entre 2006 e 2010, os pavilhões de aulas teóricas, laboratórios, biblioteca, centro de convivência e edifício para a administração e gabinetes de professores. Ademais, estão previstos investimentos para a aquisição de equipamentos e material permanente para os laboratórios, os gabinetes dos professores, bem como os equipamentos e laboratórios de informática.

Em caráter provisório, a Prefeitura disponibilizou o CEMAE/Centro de Atendimento Médico e Marcação de Consulta, no centro da cidade, para utilização no primeiro ano de funcionamento do *campus*, para instalação da administração e de gabinetes de professores.

Campus de Barreiras

O segundo *campus* na cidade de Barreiras, intitulado *Campus* Reitor Edgard Santos, na macro-região oeste do Estado da Bahia, integrada por 39 municípios, numa cidade que, além do crescimento econômico e populacional nas últimas três décadas, é um dos principais centros urbanos, tecnológicos e administrativos regional. A proposta consiste na oferta, em 2006, de seis cursos de graduação, cujo perfil é o seguinte:

Engenharia Sanitária e Ambiental

Carga horária: 3.860
Tipo de Entrada: Anual
Vagas: 40
Turno: Matutino
Duração: 5 anos
Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 200

Geologia – Habilitação em Recursos Hídricos

Carga horária: 3.890
Tipo de Entrada: Anual
Vagas: 40
Turno: Matutino
Duração: 5 anos
Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 200

Geografia – Licenciatura e Bacharelado

Carga horária: 3.200

Tipo de Entrada: Anual

Vagas: 40

Turno: Matutino

Duração: 4,5 anos

Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 200 (sic)

Biologia – Habilitação em Gestão Ambiental

Carga horária: 3.400

Tipo de Entrada: Anual

Vagas: 40

Turno: Matutino

Duração: 4,5 anos

Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 200 (sic)

Química – Licenciatura

Carga horária: 3.400

Tipo de Entrada: Anual

Vagas: 40

Turno: Matutino

Duração: 4,5 anos

Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 200 (sic)

Administração (Gestão Pública)

Carga horária: 3.580

Tipo de Entrada: Anual

Vagas: 40

Turno: Matutino

Duração: 4,5 anos

O Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento (ICAD) que integrará os referidos cursos será instalado no Colégio Padre Vieira, cedido pela Prefeitura do Município de Barreiras, constituído de seis pavilhões com uma área de 3.000 m², os quais serão reformados e adaptados para o novo uso.

Serão construídos, ainda, salas para aulas teóricas, laboratórios, bibliotecas, centro de convivência, administração e gabinetes de professores. A previsão é que até 2010 os novos espaços estejam prontos, perfazendo um total de aproximadamente 18.000 m² de área construída.

Da mesma forma que no *campus* anterior, está prevista a aquisição de equipamentos e material permanente para o pleno funcionamento do segundo *campus* da UFBA, especialmente para os laboratórios de ensino e pesquisa.

Para assegurar a viabilidade do ICAD foi assinado convênio entre a SESu do MEC e a UFBA, em dezembro de 2005, com recursos previstos para 2006 num montante de 4.242.000,00 reais.

A base legal para a demanda, citada pela SESu no Relatório, é a Lei nº 9.394/96 (LDB); a Lei nº 10.172/01 (PNE); a Constituição Federal e as Resoluções do Conselho Universitário da UFBA nº 2, de 18 de julho de 2005, e nº 4, de 21 de novembro de 2005, as quais criam os referidos *campi* da UFBA.

Constam do processo, também, os Editais e Homologações dos concursos para Professores e Técnicos Administrativos, bem como os Projetos Pedagógicos dos cursos supra-

indicados, dos *Campi* Anísio Teixeira e Reitor Edgard Santos, acompanhados dos respectivos “ementários de componentes curriculares”.

Finalizando, a Secretaria de Educação Superior encaminha o presente processo a este Conselho com indicação favorável ao pleito da Universidade Federal da Bahia para funcionamento dos cursos acima mencionados.

Cumpra ressaltar, ainda, que a conselheira Anaci Bispo Paim, na reunião do mês de março de 2007, solicitou vistas do processo, devolvendo-o, nesta data, juntamente com informações referentes aos investimentos realizados pela Universidade Federal da Bahia para instalação dos *campi* de Barreiras e de Vitória da Conquista e a previsão orçamentária para 2007, a fim de cumprir o planejamento institucional. Referida documentação passa a fazer parte do presente processo.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, ao credenciamento dos *campi* fora de sede abaixo listados, da Universidade Federal da Bahia, bem como à autorização dos cursos relacionados:

a) *Campus* Anísio Teixeira, instalado na Av. Olívia Flores, 3.000, Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, com a oferta dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Saúde Coletiva, com 40 (quarenta) vagas totais anuais cada um, no turno matutino;

b) *Campus* Reitor Edgard Santos, instalado na Rua Prof. José Seabra, s/nº, Centro, na cidade de Barreiras, no Estado da Bahia, com a oferta dos cursos de Engenharia Sanitária e Ambiental, Geologia – habilitação em Recursos Hídricos, Geografia – licenciatura e bacharelado, Biologia – habilitação em Gestão Ambiental, Química – licenciatura, e Administração – Gestão Pública, com 40 (quarenta) vagas totais anuais cada um, no turno matutino.

Os *campi* ora credenciados, nos termos do § 1º, art. 24, do Decreto nº 5.773/2006, de 9/5/2006, integrarão o conjunto da Universidade e não gozarão de prerrogativas de autonomia.

Brasília (DF), 14 de junho de 2007.

Conselheiro Hégio Henrique Casses Trindade – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 14 de junho de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente